



REPÚBLICA DE ANGOLA

TRIBUNAL DE CONTAS

Resolução nº29/FP/15

Proc.º (s) 404 a 410/14

O Director de Planeamento e Finanças do Ministério do Interior, remeteu ao Tribunal de Contas, sete contratos para aquisição de cestas básicas de Natal para os efectivos das forças policiais e quadros do Ministério do Interior.

Tais contratos deram entrada neste Tribunal em 27 de Julho de 2014.

Factos

Os contratos foram precedidos de concurso limitado por prévia qualificação;

Na sequência da solicitação do Ministro do Interior (ofício de 3 de Agosto de 2013), o Presidente da República autorizou a despesa objecto deste concurso (Despacho de 4 de Setembro de 2013);

A despesa foi inscrita no Orçamento Geral de Estado de 2013, tendo sido emitidas as respectivas notas de cabimentação;

Damos por inteiramente reproduzida a Acta de 12 de Outubro de 2014, na qual consta que os contratos já foram executados, uma vez que se tratava de cabazes de Natal para a quadra festiva de 2013.

A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke extending to the left.

Considerando que:

1. O nº7 do artº8º da Lei nº 13/10, de 9 de Julho, proíbe terminantemente que a Administração dê execução a actos e contratos sujeitos à fiscalização preventiva do Tribunal de Contas, antes da aposição visto;
2. Tais contratos iniciaram a produção de efeitos antes do visto do Tribunal de Contas, o que contraria frontalmente a disciplina jurídica do citado normativo.
3. Embora as razões invocadas pelo serviço possam ser compreendidas pelo Tribunal não podem, no entanto, por ele ser atendidas, em sede de fiscalização preventiva da legalidade das despesas públicas, que tem de assentar na conformidade dos actos e contratos com as leis em vigor.
4. Proibindo a lei que o Tribunal de Contas vise os contratos, face à sua ilegalidade manifesta, não há outra solução senão recusar o visto.

Pelos fundamentos expostos, decidem os Juízes em Sessão de Visto, recusar o visto aos referidos contratos.

Comunicações necessárias.

Cumpra-se

Luanda, 26 de Março de 2015

Juízas Conselheiras,

